

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13A/2017

Celebrado entre a AMAVI e a Liga Regional de Futebol de Salão do Alto Vale do Itajaí

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços de um lado a **Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. Agostinho Senem, inscrito no CPF sob o nº 247.058.109-53 e CI 209.453-3 SSP/SC, simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **Liga Regional de Futebol de Salão do Alto Vale do Itajaí**, inscrita no CNPJ sob nº 83.780.916/0001-39, com sede no Largo Montese, 68, Canoas, CEP 89164-046, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marco Aurélio Ferrari, inscrito no CPF sob o nº 678.913.819-68 e CI 1.676.366 SSP/SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fulcro no art. 6º, § 1º c/c § 2º, IV e § 6º da Resolução nº 10/2016 da AMAVI.

1.2. Aplicam-se ainda ao presente contrato as regras de legislação específica, de direito civil e comercial aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DOS VALORES

2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração quantitativa do objeto do contrato através do acréscimo de contratação de arbitragem para realização dos Jogos de Integração dos Municípios do Alto Vale do Itajaí em 2017 – JIMAVI 2017 da AMAVI, nas modalidades, especificações, locais e valores discriminados nos itens abaixo, em razão da desistência da primeira contratada.

Item II
a) Voleibol de Quadra Masculino, Categoria Adulto
- O preço proposto corresponderá ao valor dos serviços de arbitragem para 1 (um) jogo. - Quando no mesmo dia e cidade for prestado serviço para mais de 1 (um) jogo, o valor de cada jogo corresponderá necessariamente à 90% (noventa por cento) do valor contratado para 1 (um) jogo. - Os serviços deste item serão realizados nas cidades de Agrolândia, Agronômica, Pouso Redondo, Presidente Getúlio e Rio do Sul.
b) Voleibol de Quadra Feminino, Categoria Sub 14
- O preço proposto corresponderá ao valor dos serviços de arbitragem para 1 (um) jogo. - Quando no mesmo dia e cidade for prestado serviço para mais de 1 (um) jogo, o valor de cada jogo corresponderá necessariamente à 90% (noventa por cento) do valor contratado para 1 (um) jogo. - Os serviços deste item serão realizados nas cidades de Aurora, Ibirama, Lontras, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Rio do Sul e Taió.
c) Voleibol de Quadra Feminino, Categoria Sub 16
- O preço proposto corresponderá ao valor dos serviços de arbitragem para 1 (um) jogo. - Quando no mesmo dia e cidade for prestado serviço para mais de 1 (um) jogo, o valor de cada jogo corresponderá necessariamente à 90% (noventa por cento) do valor contratado para 1 (um) jogo. - Os serviços deste item serão realizados nas cidades de Aurora, Ibirama, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Rio do Campo; Rio do Sul e Taió.

d) Voleibol de Quadra Feminino, Categoria Adulto

- O preço proposto corresponderá ao valor dos serviços de arbitragem para 1 (um) jogo.
- Quando no mesmo dia e cidade for prestado serviço para mais de 1 (um) jogo, o valor de cada jogo corresponderá necessariamente à 90% (noventa por cento) do valor contratado para 1 (um) jogo.
- Os serviços deste item serão realizados nas cidades de Agrolândia, Laurentino, Lontras, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete e Trombudo Central.

Valor de 1 jogo: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

O preço proposto para o item II corresponde ao valor de 1 jogo para as modalidades elencadas nos subitens a, b, c e d.

Item IX

a) Voleibol de areia dupla Masculino, Categoria Adulto - FESTIVAL

- O preço proposto corresponderá ao valor dos serviços de arbitragem para 9 (nove) jogos no mesmo dia e cidade.
- Quando no mesmo dia e cidade os serviços se referirem a mais de 9 (nove) jogos, o valor de cada jogo corresponderá necessariamente à 90% (noventa por cento) do valor que seria pago por jogo caso fossem realizados apenas 9 (nove).
- Os serviços deste item serão realizados na cidade de Braço do Trombudo.

Valor de 9 jogos no mesmo dia e cidade: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

2.2. Poderá ocorrer alteração de local, horário e quantidade dos jogos e das provas previstas, assim como alguma das modalidades poderá não ser realizada por desistência de inscritos ou por inviabilidade econômica.

2.3. Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE efetuará o pagamento dos valores especificados nesta Cláusula.

2.4. As despesas de locomoção, alimentação, estadia, entre outros necessários à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.5. A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a qualquer título.

2.6. Os preços contratados não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio do Sul, 07 de agosto de 2017.

Agostinho Senem
Secretário Executivo da AMAVI

Marco Aurélio Ferrari
Presidente da Liga Regional de Futebol
de Salão do Alto Vale do Itajaí